



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência se encontra em arrimo a lei nº 8.666/93 e ao art. 37, XXI da CF/88, tendo por objeto **FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**, no intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social;

1.2. Os itens a serem adquiridos são enquadrados na classificação de **bens comuns** de acordo ao disposto do art. 1º da Lei 10.520/02, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais do mercado.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal;

2.2. Lei nº 8.666/93;

2.3. Lei nº 10.520/2002 – “Pregão”.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Atender ao plano da Política Pública de Assistência Social, conforme determina o art. 203 da Carta Magna Brasileira e a Resolução 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

3.2. A aquisição de hortifrutigranjeiros em questão pauta-se na necessidade demonstrada nos serviços Socioassistenciais desenvolvidos em Castanhal/PA, vindo assim suprir os equipamentos, os programas e projetos desempenhados com vertente na Política Pública de Assistência Social.

3.3. Assim, a aquisição dos itens abaixo descritos é essencial para garantir com efetividade a consecução da Política Pública de Assistência Social no município castanhalense, uma vez que, o alimento tem o ensejo do sustento ao público usuário desta política no decorrer/desenvolver das suas atividades que são desempenhadas pelos programas, serviços e projetos. De mais à mais, o público usuário são cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e risco social, nos termos da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, 2004, pág. 27, são:

[...] famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social.

3.4. Portanto, o processo licitatório deve prosperar, por ser medida célere e eficaz.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, PREÇOS E QUANTIDADES ESTIMADAS

4.1. As estimativas das quantidades, especificações dos produtos e preços de referências são apresentados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ALFACE de primeira, variedade americana, em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	MAÇO	700	R\$ 6,71	R\$ 4.697,00
2	ABACATE , de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	KG	1.200	R\$ 7,16	R\$ 8.592,00
3	ABACAXI , de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	KG	1.500	R\$ 10,11	R\$ 15.165,00
4	BATATA INGLESA de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	KG	3.700	R\$ 10,41	R\$ 38.517,00
5	BATATA DOCE de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	KG	400	R\$ 7,77	R\$ 3.108,00
6	CENOURA de primeira, apresentando grau de evolução completo, de tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, rachaduras, fungos. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	KG	3.700	R\$ 9,54	R\$ 35.298,00
7	CEBOLA BRANCA de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	KG	2.530	R\$ 8,18	R\$ 20.695,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

8	CHEIRO VERDE , de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	MAÇO	3.630	R\$ 6,29	R\$ 22.832,70
9	COUVE de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	MAÇO	2.500	R\$ 4,34	R\$ 10.850,00
10	CHICÓRIA de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	MAÇO	2.500	R\$ 4,74	R\$ 11.850,00
11	JERIMUM/ABÓBORA de primeira, apresentando grau de evolução completo, de tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, rachaduras, fungos. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	KG	3.800	R\$ 7,06	R\$ 26.828,00
12	LIMÃO , de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita sup ortar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	KG	1.500	R\$ 9,22	R\$ 13.830,00
13	MACAXEIRA de primeira, apresentando grau de evolução completo, de tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, rachaduras, fungos. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	KG	1.000	R\$ 7,85	R\$ 7.850,00
14	TOMATE , de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	KG	3.430	R\$ 9,92	R\$ 34.025,60
15	REPOLHO BRANCO , novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	KG	2.700	R\$ 7,00	R\$ 18.900,00
16	PEPINO de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	KG	500	R\$ 7,15	R\$ 3.575,00
17	PIMENTÃO de 1ª qualidade; - livre de fungos; tamanho de médio a grande. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	KG	1.300	R\$ 12,00	R\$ 15.600,00
18	FEIJÃO DE CORDA/BROTO DE FEIJÃO - novo, constituído de grãos inteiros, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	MAÇO	300	R\$ 6,80	R\$ 2.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

19	JAMBU de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	MAÇO	300	R\$ 6,82	R\$ 2.046,00
20	BANANA , de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	KG	8.500	R\$ 7,51	R\$ 63.835,00
21	MAMÃO , de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	KG	4.500	R\$ 9,74	R\$ 43.830,00
22	MELANCIA , de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	KG	4.500	R\$ 5,26	R\$ 23.670,00
23	LARANJA , de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	KG	3.700	R\$ 7,73	R\$ 28.601,00
24	TANGERINA , de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	KG	1.000	R\$ 8,59	R\$ 8.590,00
25	FARINHA DE TAPIOCA , natural. Na data da entrega, o prazo indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 1 kg, com identificado do produto, prazo de validade e peso líquido. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	KG	2.500	R\$ 15,66	R\$ 39.150,00
26	FARINHA DE MANDIOCA , tipo copioba, tipo fina, seca, de 1ª qualidade com embalagem de 1 kg. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	KG	500	R\$ 14,63	R\$ 7.315,00
27	FÉCULA DE MANDIOCA / GOMA DE TAPIOCA 100% natural, sem conservantes e sem gordura trans. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	KG	500	R\$ 14,09	R\$ 7.045,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

28	POLPA DE ACEROLA , natural, pacote com 01 kg. Com informações: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, peso, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	KG	2.700	R\$ 17,28	R\$ 46.656,00
29	POLPA DE MARACUJÁ , natural, pacote com 01 kg. Com informações: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, peso, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	KG	2.700	R\$ 20,40	R\$ 55.080,00
30	POLPA DE CUPUAÇU , natural, pacote com 01 kg. Com informações: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, peso, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	KG	800	R\$ 22,12	R\$ 17.696,00
31	POLPA DE GOIABA , natural, pacote com 01 kg. Com informações: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, peso, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	KG	2.700	R\$ 18,61	R\$ 50.247,00
32	ALHO de 1ª qualidade - Grupo comum, roxo, tipo especial, com dizeres de rotulagem em pacotes e prazo de validade. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	KG	250	R\$ 30,51	R\$ 7.627,50
33	BETERRABA de primeira, apresentando grau de evolução completo, de tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, rachaduras, fungos. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	KG	800	R\$ 8,89	R\$ 7.112,00
34	CHUCHU , novo, verde, sem brotos, 1ª qualidade, com casa sã, sem rupturas, apresentando grau de evolução completo. Com ausência de sujidades. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	KG	800	R\$ 6,86	R\$ 5.488,00
35	MAÇÃ , de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	KG	1.900	R\$ 13,99	R\$ 26.581,00
36	PERA , de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	KG	500	R\$ 16,47	R\$ 8.235,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

37	UVA , de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	KG	500	R\$ 14,76	R\$ 7.380,00
38	MELÃO , de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	KG	600	R\$ 7,45	R\$ 4.470,00
39	POLPA DE CAJU , natural, pacote com 01 kg. Com informações: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, peso, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	KG	3.700	R\$ 19,26	R\$ 71.262,00
40	POLPA DE GRAVIOLA , natural, pacote com 01 kg. Com informações: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, peso, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	KG	50	R\$ 20,19	R\$ 1.009,50
41	PIMENTA DE CHEIRO , tipo de pimenta de mais ou menos três a quatro centímetros de tamanho e que, quando madura, tem a cor amarelada; tem um sabor pouco ardido mas é cheirosa e é muito utilizada como tempero. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	KG	70	R\$ 21,48	R\$ 1.503,60
42	TUCUPI , liquido de cor amarela extraído da raiz da mandioca brava. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	LT	200	R\$ 11,05	R\$ 2.210,00
VALOR TOTAL					R\$ 830.893,30

5. DA ESTIMATIVA TOTAL DE CUSTOS

5.1. A despesa com fornecimento de **HORTIFRUTIGRANJEIROS** está estimada em **R\$ 830.893,30** (oitocentos e trinta mil oitocentos e noventa e três reais e trinta Centavos).

5.2. O valor acima é meramente estimativo para atendimento no período de 12 (doze) meses.

6. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos itens do objeto do presente instrumento, especificados como hortifrutigranjeiros, é de no máximo, 03 (três) dias corridos, contados da data do recebimento do pedido realizado pela Coordenadoria Administrativa, a ser realizado no seguinte endereço:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Avenida Barão do Rio Branco, s/n, Bairro Nova Olinda, Castanhal – Pará, de segunda feira a sexta feira, das 08:00 às 13:00 (horário local).

- 6.2.** Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, conforme especificações contidas na descrição de cada item licitado (subitem 4.1).
- 6.3.** A entrega dos produtos será PARCELADA, conforme as necessidades do serviço podendo ser SEMANAL para determinados itens, considerando-se o espaço físico do setor de almoxarifado para este fim, não sendo permitida entrega fora do quantitativo solicitado pela Instituição, vale ratificar que a nota de empenho poderá ter entrega PARCELADA;
- 6.4.** A entrega dos produtos no Almoxarifado da SEMAS, mencionados neste Termo de Referência, será obrigatoriamente, acompanhada e fiscalizada por servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, designados pela Coordenadoria Administrativa, os quais, no momento da entrega/recebimento, deverão realizar a verificação e conferência da mercadoria, bem como, também deverá ser realizado o procedimento de pesagem para os produtos em que houver necessidade.
- 6.5.** Os bens poderão ser rejeitados, todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital.
- 6.6.** A não entrega do material no prazo especificado sujeita a contratada as sanções previstas neste Edital.
- 6.7.** A Adjudicatária obrigará-se a entregar o(s) produtos(s) estritamente de acordo com as especificações constantes de suas propostas e observadas as características exigidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição, total ou de partes, na hipótese de se constatar desacordo com as citadas especificações.
- 6.8.** Se a contratada não cumprir as exigências constantes no contrato, no pedido/nota de empenho e/ou consignadas na sua proposta, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a juízo da Administração do Fundo Municipal de Assistência Social, fica sujeito às penalidades referidas no contrato.
- 6.9.** O transporte dos hortifrutigranjeiros deve ser realizado conforme as legislações vigentes e pertinentes, de acordo com a Portaria Centro de Vigilância Sanitária CVS – 15 e 7 de novembro de 1991.
- 6.10.** A Secretaria Municipal de Assistência Social, através da equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, reserva-se o direito de realizar visitas técnicas aos locais de armazenamento dos hortifrutigranjeiros durante a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

7. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.4. Atestado de capacidade técnica expedida por Órgão da Administração Pública ou Privada, comprovando que a licitante manteve ou mantém contrato para fornecimento de produtos da mesma natureza desta licitação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade dos produtos.

7.5. A empresa licitante deverá possuir Alvará de Vigilância Sanitária, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde ou equivalente, dentro do período de vigência (anual).

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.4. São obrigações da contratante, além de decorrentes do presente Termo de Referência:

- a)** A contratante se responsabilizará pela conferência dos materiais entregues no almoxarifado, conforme solicitação de pedido, através de requisição assinada pelo setor competente;
- b)** Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto deste Termo de Referência;
- c)** Comunicar a licitante toda e qualquer ocorrência relacionada com o material solicitado.
- d)** O setor solicitante se responsabilizará em fiscalizar a entrega do material;
- e)** Efetuar o pagamento da fatura/Nota Fiscal em moeda corrente, por meio de Ordem Bancária, no prazo máximo de até 30 (Trinta) dias a contar da data da entrega no protocolo da Secretaria Municipal de Assistência Social, especificamente na Coordenadoria Administrativa, com apresentação da Nota Fiscal;
- f)** Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com a proposta apresentada;
- g)** Aplicar à CONTRATADA, as penalidades previstas nas leis que regem a matéria e, especificamente o Contrato, pelo descumprimento de suas cláusulas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.4. Constitui obrigação da contratada:

- a)** Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários, para o cumprimento das obrigações decorrentes da Nota de Empenho;
- b)** Cumprir fielmente as condições e exigências contidas neste Termo de Referência;
- c)** Manter, sigilo sobre qualquer dado, informação ou documentos da contratante de que venha a ter conhecimento ou que lhe venha a ser confiado, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, relatar ou reproduzir sob as penas da lei;
- d)** Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

- e) Prestar imediatamente os esclarecimentos que a contratante solicitar;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante, quanto à execução dos serviços ou aquisição dos bens contratados;
- g) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) e supressões em até 100% (cem por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.4. A Contratante exercerá fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a contratada obrigada a facilitar o exercício deste direito.

10.5. Fica designado como titular a servidora **RONNYE ROBSON SANTOS SILVA**, matrícula nº **146565-1** e suplente **MAIRA ARAÚJO OLIVEIRA**, matrícula nº **146222-9**, como responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, nos termos da disposição contida no caput do art. 67 da lei federal de Licitações e Contratos Administrativo nº 8.666/93.

10.6. A presença da fiscalização não atenua a responsabilidade da contratada.

10.7. Caberá ao fiscal registrar em relatórios todas as ocorrências e deficiências porventura existentes na prestação dos serviços contratados e encaminhar cópia à Contratada para a imediata correção das irregularidades apontadas.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.4. Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos de comum acordo entre os participantes.

12. DAS PENALIDADES

12.4. A Administração poderá aplicar ao Contratado, assegurada a defesa prévia pelo prazo de 05 (cinco) dias, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do objeto, incidente sobre o valor total da fatura, contado a partir da solicitação de entrega do bem encaminhada pela Administração;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento quando decorridos 30 (trinta) dias, ou mais de atraso;
- d) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos, bem como aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do fornecimento, no caso de recusa em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição prevista no item anterior, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

12.5. Se o licitante fornecedor não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, com amparo na letra “b” do item anterior, dentro de 05 (cinco) dias a contar da data da intimação, a respectiva importância será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, até o limite de 30% (trinta por cento).

12.6. Poderão, ainda, ser aplicadas as penas de advertência ou suspensão temporária de participação e impedimento de contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. DA VALIDADE DO OBJETO

13.4. A Validade dos hortifrutigranjeiros deste Termo de Referência deverá obedecer aos critérios estabelecidos na planilha de especificações constantes no subitem 4.1 deste referido instrumento.

Castanhal/PA, 31 de outubro de 2023.

Elieai Lopes de Sousa Castelo Branco
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 81/21, de 12 de maio 2021.